



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 - (66) 3478-1200- Canarana -

MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. _____

TERCEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 110/2017, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANARANA-MT E GOTZ E DEBASTIANI LTDA-ME, COMO ABAIXO SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF nº 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **GOTZ E DEBASTIANI LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.689.307/0001-53, Inscrição Estadual: 13.334.174-7, estabelecida na Rua Guarita, 206 Centro, Cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Claudio miro Debastiani**, RG nº 13/R1949547 e CPF nº 833.348.829-34, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo a **inclusão das dotações orçamentária as Secretarias Municipais de Canarana-MT.**

CLAUSULA SEGUNDA: FICAM DA INCLUSA.

1.1 - Fica incluídas a cláusula 5º do contrato originário as dotação orçamentária abaixo mencionada:

ORGÃO:	05 - Secretaria de Educação	ORGÃO:	06 - Secretaria de Saúde
UNIDADE:	02	UNIDADE:	02
FUNÇÃO:	12	FUNÇÃO:	10
SUB-FUNÇÃO:	361	SUB-FUNÇÃO:	301
PROGRAMA:	1040	PROGRAMA:	1079
ATIVIDADE:	2029	ATIVIDADE:	2052
ELEMENTO:	33.90.30 - Material Consumo	ELEMENTO:	33.90.30 - Material Consumo
DOTAÇÃO:	130	DOTAÇÃO:	227
FONTE DE RECURSO:	0101	FONTE DE RECURSO:	0114

ORGÃO:	06 - Secretaria de Saúde	ORGÃO:	09 - Secretaria de Assistência Social
UNIDADE:	03	UNIDADE:	02
FUNÇÃO:	10	FUNÇÃO:	08
SUB-FUNÇÃO:	302	SUB-FUNÇÃO:	244
PROGRAMA:	1079	PROGRAMA:	1095
ATIVIDADE:	2059	ATIVIDADE:	2086
ELEMENTO:	33.90.30 - Material Consumo	ELEMENTO:	33.90.30 - Material Consumo
DOTAÇÃO:	268	DOTAÇÃO:	413
FONTE DE RECURSO:	0114	FONTE DE RECURSO:	0100



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 - (66) 3478-1200- Canarana -
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. _____

ORGÃO:	09 - Secretaria de Assistência Social	ORGÃO:	09 - Secretaria de Assistência Social
UNIDADE:	02	UNIDADE:	02
FUNÇÃO:	08	FUNÇÃO:	08
SUB-FUNÇÃO:	244	SUB-FUNÇÃO:	244
PROGRAMA:	1095	PROGRAMA:	1095
ATIVIDADE:	2087	ATIVIDADE:	2089
ELEMENTO:	33.90.30 - Material Consumo	ELEMENTO:	33.90.30 - Material Consumo
DOTAÇÃO:	416	DOTAÇÃO:	420
FONTE DE RECURSO:	0100	FONTE DE RECURSO:	0129

ORGÃO:	09 - Secretaria de Assistência Social	ORGÃO:	09 - Secretaria de Assistência Social
UNIDADE:	03	UNIDADE:	03
FUNÇÃO:	08	FUNÇÃO:	08
SUB-FUNÇÃO:	243	SUB-FUNÇÃO:	243
PROGRAMA:	1091	PROGRAMA:	1091
ATIVIDADE:	2090	ATIVIDADE:	2091
ELEMENTO:	33.90.30 - Material Consumo	ELEMENTO:	33.90.30 - Material Consumo
DOTAÇÃO:	426	DOTAÇÃO:	429
FONTE DE RECURSO:	0100	FONTE DE RECURSO:	0100

1.2 - As demais dotações orçamentárias constantes no contrato originário e nos 1º e 2º termos aditivos permanecem inalteradas.

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL.

3.1 - A necessidade de celebração deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se pela necessidade de inclusão de nova dotação orçamentária, em virtude do recebimento de recursos financeiros em contas separadas dos recursos específicos repassados pelo Governo Federal, que poderão ser utilizados para o pagamento do objeto adquirido. Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, I, "a" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA.

4.1 - O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana - MT, 26 de Setembro de 2017.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 - (66) 3478-1200- Canarana -
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GOTZ E DEBASTIANI LTDA-ME
Claudio Miros Debastiani
CPF nº 833.348.829-34
CONTRATADA:

FISCAL DO CONTRATO
SANDRA MARIA DOS SANTOS
Portaria nº 476/2017 de 20 de Junho de 2017

Testemunhas:

01: _____
Nome>
Cpf

02: _____
Nome>
cpf